



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 019/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 8859/2010-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento integral para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Economia/UEM de 01-02-2014 a 01-8-2014, encaminhada pelo professor MSc. José Braz Hercos Júnior, em 07-11-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 140/2013-DCC, que aprova o Relatório Anual das Atividades de Pós-Graduação, período 02-8-2013 a 31-01-2014 e a Renovação do Afastamento em Regime Integral, período 01-02-2014 a 01-8-2014, do professor MSc. José Braz Hercos Júnior;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor José Braz Hercos Junior, em regime integral, para o período de 01-02-2014 a 01-8-2014, para realização de seu doutorado na área de concentração Teoria Econômica, junto à Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.